

8.1. Caracterização da Entidade

Município de Amares

8.1.1 - Identificação (designação, número de identificação fiscal, endereço, regime financeiro e outros elementos de identificação).

Designação: Município de Amares

Endereço: Telefone/ Fax: 253993450 - 253992643

Email: geral@municipioamares.pt

NIF: 506797627

Número de Eleitores: Superior a 20000

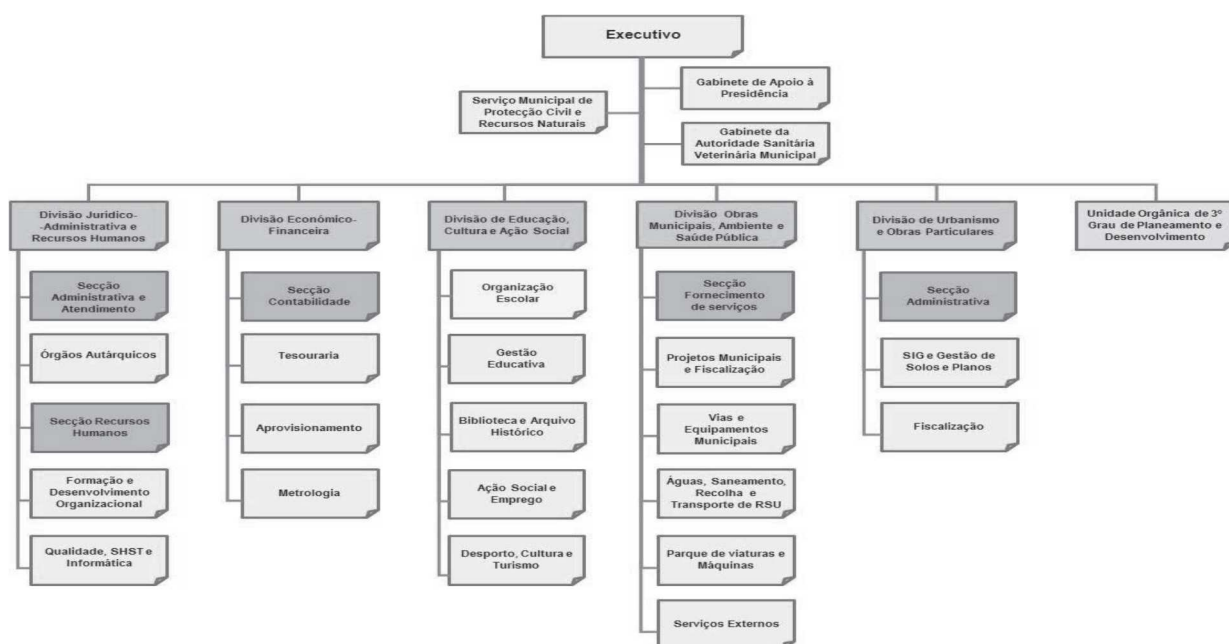
Regime Financeiro: Regime completo do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto Lei nº 54 -A/99 de 22 de Fevereiro.

8.1.2 - Legislação (constituição, orgânica e funcionamento, quando aplicável).

A estrutura organizacional e funcional do Município de Amares é a que consta do aviso publicado no Diário da República Aviso n.º 20420/2008 – 2ª Série de 18 de Julho de 2008 – Regulamento Orgânico e quadros de pessoal de direito público e privado do Município de Amares.

8.1.3 - Estrutura organizacional efetiva (organograma e, quando aplicável, a indicação dos órgãos de natureza consultiva e de fiscalização).

O organograma da Câmara Municipal apresenta-se da forma que segue:



As contas do Município são certificadas pela Sociedade Armindo Costa, Serra Cruz, Martins e Associados, SROC.

O Município de Amares não tem Serviços Municipalizados.

O Município de Amares não detêm empresas municipais e todas as participações registadas nas suas contas representam participações no capital inferiores a 20% e nas quais não existe influencia significativa.

À data de 31.12.2014 o Município de Amares registava ao seu serviço 246 colaboradores.

8.1.4 - Descrição sumária das atividades.

As atividades ou ações do Município, concretizadas no ano 2014, encontram-se descritas no Relatório de Gestão.

8.1.5 - Recursos humanos - identificação do presidente e demais membros do órgão executivo e, quando aplicável, dos responsáveis pela direção da entidade.

Os membros do Executivo Municipal e respetivos Pelouros para o mandato de 2014 a 2017:

Presidente da Câmara: Manuel da Rocha Moreira

Obras Municipais, Finanças e Património e Gestão e Direção de Recursos Humanos.
Licenciamentos Administrativos, Gestão Urbanística, Fiscalização, Qualidade e Modernização Administrativa, Ordenamento do Território, Proteção Civil, Cemitério Municipal, Mercados e Feiras, Administração Geral, Contencioso, Trânsito/Mobilidade, Agricultura e Saúde.

Vice-Presidente da Câmara: Jorge José Tinoco Ferreira

Freguesias, Turismo, Associativismo, Ambiente, Cultura/Desporto, Serviços externos, Mercados e Feiras, Património Construído e Trânsito.

Vereadora da Educação, Cultura e Ação Social: Cidália Maria Alves Abreu

Educação, Ação Social/Saúde e Associativismo.

Os membros da Mesa da Assembleia Municipal para o mandato de 19 Outubro de 2013 a 19 Outubro de 2017:

Presidente: João Januário Tomás Domingues Veloso de Barros

1º Secretário: Maria Gracinda Viegas Ferreira Louro Faustino

2º Secretário: Sofia Amélia de Araújo Pinto

Regulamentos aprovados:

	Data de Aprovação	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Inventário	06/02/2002	27/02/2002
Normas de Controlo Interno	27/10/2014	28/11/2014
Balanço Inicial		
Normas Regulamentos à Execução do Orçamento	27/10/2014	28/11/2014

Ações Inspetivas:

	Anos de Incidência			
	2013	2012	2011	2010
Inspeção Geral de Finanças				IGF
Inspeção Geral da Administração do Território		IGAT		

Documentos de Gestão:

	Data de Aprovação	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Grandes Opções do Plano	27/10/2014	28/11/2014
Orçamento	27/10/2014	28/11/2014
Doc. Prestação de Contas	30/03/2015	
Outros		

Transferências de FEF, FSM e Participação IRS:

	2014
Fundo de equilíbrio Financeiro	4.487.036,00
Fundo Social Municipal	361.873,00
Participação no IRS	330.283,00
Soma	5.179.192,00

Pagamentos de investimento da gerência anterior: 1.265.298,32€.

Quota parte das amortizações e encargos financeiros de empréstimos contraídos pela Associação de Municípios/Empresas Públicas Municipais Participadas: 0,00 €

8.2. Notas ao Balanço

e à Demonstração dos Resultados

Município de Amares

Introdução

Todos os valores são apresentados em euros.

Princípios Orçamentais

Na elaboração e execução do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) Princípio da independência - a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) Princípio da anualidade - os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade - o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade - o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio - o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação - o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação - o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação - todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Princípios contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

- a) Princípio da entidade contabilística - constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o presente Plano. Quando as estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas sub entidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
- b) Princípio da continuidade - considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
- c) Princípio da consistência - considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras (nota 8.2.1);

- d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) - os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;
- e) Princípio do custo histórico - os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
- f) Princípio da prudência - significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
- g) Princípio da materialidade - as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afetar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;
- h) Princípio da não compensação - os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

Critérios de valorimetria

Imobilizações

O ativo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

Quando os respetivos elementos tiverem uma vida útil limitada ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Considera-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.

Considera-se como custo de produção de um bem a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais diretos consumidos, da mão-de-obra direta e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportados para o produzir.

Os custos de distribuição, de administração geral e financeiros não são incorporáveis no custo de produção.

Quando se trate de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deverá considerar-se o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens.

No caso de transferências de ativos entre entidades abrangidas pelo presente Plano ou por este e pelo POCP, o valor a atribuir será o valor constante nos registos contabilísticos da entidade de origem, desde que em conformidade com os critérios de valorimetria estabelecidos no presente Plano, salvo se existir valor diferente do fixado no diploma que autorizou a transferência ou, em alternativa, valor acordado entre as partes e sancionado pelos órgãos e entidades competentes.

Os bens de domínio público são incluídos no ativo imobilizado da autarquia local responsável pela sua administração ou controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional.

A valorização destes bens será efetuada, sempre que possível, ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

As despesas de instalação, bem como as de investigação e de desenvolvimento, devem ser amortizadas no prazo máximo de cinco anos.

Nos casos em que os investimentos financeiros, relativamente a cada um dos seus elementos específicos, tiverem, à data do balanço, um valor inferior ao registado na contabilidade, este pode ser objeto da correspondente redução, através da conta apropriada.

Esta não deve subsistir logo que deixe de se verificar a situação indicada.

Quando à data do balanço os elementos do ativo imobilizado corpóreo e incorpóreo, seja ou não limitada a sua vida útil, tiverem um valor inferior ao registado na contabilidade, devem ser objeto de amortização correspondente à diferença, se for de prever que a redução desse valor seja permanente. Aquela amortização extraordinária não deve ser mantida se deixarem de existir os motivos que a originaram.

Como regra geral, os bens de imobilizado não são suscetíveis de reavaliação, salvo se existirem normas que a autorizem e que definam os respetivos critérios de valorização.

Sem prejuízo do princípio geral de atribuição dos juros suportados aos resultados do exercício, quando os financiamentos se destinarem a imobilizações, os respetivos custos poderão ser imputados à compra e produção das mesmas, durante o período em que elas estiverem em curso, desde que isso se considere mais adequado e se mostre consistente.

Se a construção for por partes isoláveis, logo que cada parte estiver completa e em condições de ser utilizada cessará a imputação dos juros a ela inerentes.

Existências

As existências são valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das exceções adiante consideradas.

O custo de aquisição e o custo de produção das existências devem ser determinados de acordo com as definições adotadas para o imobilizado.

Se o custo de aquisição ou o custo de produção for superior ao preço de mercado, será este o utilizado.

Quando na data do balanço haja obsolescência, deterioração física parcial, quebra de preços, bem como outros fatores análogos, deverá ser utilizado o critério referido no ponto anterior.

Entende-se como preço de mercado o custo de reposição ou o valor realizável líquido, conforme se trate de bens adquiridos para a produção ou de bens para venda.

Nas atividades de carácter plurianual, designadamente construção de estradas, barragens e pontes, os produtos e trabalhos em curso podem ser valorizados, no fim do exercício, pelo método da percentagem de acabamento ou, alternativamente, mediante a manutenção dos respetivos custos até ao acabamento.

A percentagem de acabamento de uma obra corresponde ao seu nível de execução global e é dada pela relação entre o total dos custos incorridos e a soma deste com os estimados para completar a sua execução.

Dívidas de e a terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

À semelhança do que acontece com as outras provisões, as que respeitem a riscos e encargos resultantes de dívidas de terceiros não devem ultrapassar as necessidades.

Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.

As disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no balanço ao câmbio em vigor na data a que ele se reporta.

As diferenças de câmbio apuradas na data de elaboração do balanço final do exercício são contabilizadas nas contas 685 "Custos e perdas financeiros - Diferenças de câmbio desfavoráveis" ou 785 "Proveitos e ganhos financeiros - Diferenças de câmbio favoráveis".

Os títulos negociáveis e as outras aplicações de tesouraria são expressos no balanço pelo seu custo de aquisição (preço de compra acrescido dos gastos de compras).

Se o custo de aquisição for superior ao preço de mercado será este o utilizado.

Princípio do Equilíbrio Orçamental – art. 40º - Lei 73/2013

A nova Lei das Finanças Locais – Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, define um novo conceito de equilíbrio financeiro, nos artigos 40.º e 83.º, a qual impõe que a receita corrente cobrada bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de MLP.

Aplicando o novo limite, destaca-se o seu integral cumprimento e ainda um excedente de 1,7 milhões de euros.

VALIDAÇÃO DO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL - ARTº 40 º - LEI 73/2013

ANO: 2014

DESIGNAÇÃO DO EMPRESTIMO	ANOS	CAPITAL DIVIDA	AMORTIZAÇÃO MÉDIA
	REMANESCENTES	31-12-2014	
EMPRESTIMO 150,000	4	212.061,50	53.015,38
EMPRESTIMO 450,000	7	866.091,96	123.727,42
EMPRESTIMO 5.000.000	8	2.598.655,53	324.831,94
EMPRESTIMO CENTROS ESCOLARES	15	705.743,28	47.049,55
EMPRESTIMO ETAR BOURO	5	164.781,54	32.956,31
EMPRESTIMO FEDER 2008	13	945.091,47	72.699,34
EMPRESTIMO PREDE CGD - 440000 - D.G.TESOURO	4	396.000,00	99.000,00
EMPRESTIMO C. ESCOLARES BIBLIOTECA	11	760.044,97	69.095,00
SOMATORIO DAS AMORTIZAÇÕES MEDIAS DOS EMPRESTIMOS CONTRATADOS			822.374,94
RECEITA CORRENTE LIQUIDA EFECTIVA 2014			10.613.990,77
AMORTIZAÇÕES MEDIAS EMPRESTIMOS EXISTENTES			822.374,94
LIMITE ÀS DESPESAS CORRENTES 2014			9.791.615,83
POUPANÇA CORRENTE - INVESTIMENTO			822.374,94
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			8.018.556,08

Dívida Total

Com a entrada em vigor da Nova Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), alterou-se por completo a forma de cálculo dos limites ao endividamento municipal. A dívida total das operações orçamentais, incluindo as entidades previstas no art.º 54 da referida lei, não pode ultrapassar a 31 de dezembro de cada ano, 1,5% da média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios seguintes.

Limites da Dívida Municipal para 2014

Designação	2014
Limites da dívida municipal para 2014	
Limite da dívida total (art.º 52 da Lei 73/2013)	13.673.409,59
Dívida total a 01/01/2014 (1)	8.467.389,00
Margem absoluta	5.206.020,59
Margem utilizável	1.041.204,12
Limite máximo da dívida	9.508.593,12
Situação face aos limites a 31/12/2014	
Dívida total orçamental do Município	7.147.939,60
Dívida do AM + SEL + Entidades participadas	343,07
Dívida Total	7.148.282,67
Margem	2.360.310,45

Notas ao balanço e à demonstração de resultados

8.2.1 - Indicação e justificação das disposições do POCAL que, em casos excepcionais devidamente fundamentados e sem prejuízo do legalmente estabelecido, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos no balanço e demonstração de resultados, tendo em vista a necessidade de estes darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da autarquia local.

Nada a declarar.

8.2.2 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração de resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

- Empréstimos bancários:

Ocorreu uma alteração de procedimento contabilístico relativamente à conta 23 — Empréstimos obtidos no que concerne às amortizações a pagar em 2015 assumindo a forma de dívidas a terceiros de curto prazo, e que até 2013 estavam registados em médio e longo prazo. Sendo assim, este município registou no curto prazo as amortizações de empréstimos a efetuar em 2014 no valor de 791.681,29 euros.

- Especialização de impostos recebidos e a receber e respetivos encargos de cobrança:

O registo de acréscimos de custos e proveitos apresenta um nível de especialização superior ao ano transato, conducente a um pleno cumprimento do princípio da especialização dos exercícios, pelo que os valores de impostos a receber no balanço não são comparáveis com os de 2013.

- Especialização de encargos com férias e subsídio de férias a pagar em 2015:

O registo de acréscimos de custos e proveitos apresenta um nível de especialização superior ao ano transato, dado que foram especializados os encargos com salários e contribuições sociais relacionados com férias e subsídio de férias. De realçar que os valores relativos a férias e subsídios de férias vencidos em 01 de janeiro de 2013 e referentes a 2012 foram corrigidas em resultados transitados, por forma a permitir a comparação dos custos com o pessoal.

- Especializações de faturas registadas em exercícios incorretos:

Foram registados em resultados transitados as faturas datadas de exercícios anteriores a 2013 e considerados como acréscimos de gastos as faturas rececionadas em 2015 relacionadas com o exercício de 2014.

- Subsídios ao investimento:

A rubrica de proveitos diferidos relacionados com subsídios ao investimento a reconhecer foi ajustada, não sendo comparável com o exercício de 2013. Foram efetuados ajustamentos ao nível das taxas de imputação dos subsídios (correlacionando as mesmas com a efetiva

amortização dos bens financiados), foram corrigidos os valores financiados e foram eliminados subsídios que visavam financiar despesas correntes e não despesas de investimento.

- Especialização de subsídios concedidos:

Neste exercício o Município registou subsídios concedidos a Administração Local, Associações sem fins Lucrativas e sociedades não financeiras, conducente a um pleno cumprimento do princípio da especialização dos exercícios. Estes subsídios foram reconhecidos em acréscimos de custos e ascenderam a aproximadamente 1,4 milhões de euros.

- Amortizações do exercício:

O valor das amortizações registado no software do património não correspondia ao valor registado na contabilidade patrimonial, sendo que foi necessário averiguar e corrigir as diferenças. Durante este processo foram detetadas diversas diferenças corrigidas em resultados transitados. O valor das amortizações acumuladas e das amortizações do exercício não são comparáveis com exercícios anteriores.

- Obras em curso:

Foram eliminadas obras em curso as quais deveriam ter sido consideradas custo do exercício em que ocorreram e foram transferidas para imobilizado firme as obras completamente acabadas, sendo que neste processo detetou-se que existiam obras que já deveriam ter sido transferidas desta conta em exercícios transatos.

- Provisão para processos judiciais em curso:

Foram neste exercício criados pela primeira vez provisões para processos judiciais em curso os quais se referem a ações judiciais de exercícios anteriores.

8.2.3 - Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões.

Rubricas	Critérios Valorimétricos
Imobilizado	<ul style="list-style-type: none"> - Custo histórico; - Custo aquisição; - Valor de avaliação ou quando este não exista, o valor patrimonial tributário que resulta da avaliação efetuada pelo serviço de Finanças; - Bens de imobilizado obtido a título gratuito, dependendo do tipo de bens aplica-se o respetivo critério valorimétrico (terrenos — valor patrimonial; equipamentos — valor patrimonial; Edifícios e outras construções —valor avaliação ou patrimonial); - Investimentos financeiros — Custo de aquisição.
Amortizações	<p>Método das quotas constantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Portaria 378/94 de 16 Junho; - Portaria n.2 671/2000 de 17 de Abril — CIBE;
Existências	<ul style="list-style-type: none"> - As existências são valorizadas ao custo de aquisição (acrescido de IVA, não dedutível por via do pro-rata), incluindo as despesas incorridas ate ao armazenamento.

Terceiros	- Valores expressos pelas importâncias constantes nos documentos que as titulam.
Acréscimos	<p>Acréscimo de Proveitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rendas a receber; - Impostos diretos a receber — IMI , IMT e IUC; <p>Acréscimo de Custos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Remunerações a liquidar; - Juros a liquidar; - Comparticipações a liquidar; - Protocolos e acordos a liquidar; - Encargos de cobrança a liquidar; - Outros acréscimos de custos.
Diferimentos	<p>Proveitos Diferidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Subsídios para investimentos – após o exercício de 2010 passaram a ser reconhecidos na medida em que eram efetuados os pedidos de pagamento intercalares dos diferentes projetos em curso, sendo que anteriormente a esse exercício os subsídios eram reconhecidos pela assinatura do contrato. <p>Custos Diferidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Seguros; - Outros custos diferidos.
Provisões	As provisões foram calculadas tendo em conta o Principio da Prudência e as disposições do POCAL.

8.2.4 - Cotações utilizadas para conversão em moeda portuguesa das operações registadas em contas incluídas no balanço e na demonstração de resultados originariamente expressas em moeda estrangeira.

Não aplicável.

8.2.5 - Situações em que o resultado do exercício foi afetado:

Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4 "Critérios de valorimetria"

Por amortizações do ativo imobilizado superiores às adequadas

Por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo.

Não aplicável.

8.2.6 - Comentário às contas 431 "Despesas de instalação" e 432 "Despesas de investigação e de desenvolvimento".

As contas de imobilizações incorpóreas incluem os gastos incorridos com o Plano diretor Municipal e com o Plano de ruído.

8.2.7 - Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço e nas respetivas amortizações e provisões, de acordo com os quadros seguintes:

MUNICÍPIO DE AMARES
Imobilizado Bruto em 31 Dezembro de 2014

	Saldo Inicial	Abates	Aumentos	Alienações	Correções./Transf	Saldo Final
De Bens de Domínio Público						
Terrenos e Recursos Naturais	1.273.376,31	0,00	0,00	0,00	-1.273.376,31	0,00
Edifícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Construções e Infra-Estruturas	52.742.005,28	0,00	0,00	0,00	3.672.195,15	56.414.200,43
Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural	1.201.189,91	0,00	0,00	0,00	-1.020.382,95	180.806,96
Outros Bens de Domínio Público	40.593,96	-3.270,24	0,00	0,00	0,00	37.323,72
Imobilizações em Curso	0,00	0,00	16.543,75	0,00	0,00	16.543,75
Adiantamentos por Conta de Bens de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	55.257.165,46	-3.270,24	16.543,75	0,00	1.378.435,89	56.648.874,86
De Imobilizações Incorpóreas						
Despesas de Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Investigação e Desenvolvimento	107.528,25	0,00	0,00	0,00	0,00	107.528,25
Propriedade Industrial e Outros Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações em Curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por Conta de Imobilizações Incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	107.528,25	0,00	0,00	0,00	0,00	107.528,25
De Imobilizações Corpóreas						
Terrenos e recursos naturais	655.549,81		27.017,50	0,00	0,00	682.567,31
Edifícios e outras construções	18.192.647,90	-34.814,67	431.764,53	0,00	1.004.677,45	19.594.275,21
Equipamento básico	1.744.901,08	-731.956,94	100.528,95	0,00	65.739,57	1.179.212,66
Equipamento de transporte	1.068.309,99	0,00	16.260,16	0,00	0,00	1.084.570,15
Ferramentas e utensílios	16.535,37	-8,74	0,00	0,00	3.667,37	20.194,00
Equipamento administrativo	775.221,23	-56.319,34	5.618,94	0,00	289.411,01	1.013.931,84
Equipamento informático	487.514,37	-77.168,17	18.527,72	0,00	40.828,91	469.702,83
Software informático	201.007,45	-21.141,06	74.508,00	0,00	-1.962,60	252.411,79
Outras imobilizações corpóreas	17.795,17	-2.659,28	0,00	0,00	513,89	15.649,78
Imobilizações em curso	2.528.281,46	0,00	1.110.912,73	0,00	-2.960.960,27	678.233,92
Adiantamento por Conta de Imobilizações Corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	25.687.763,83	-924.068,20	1.785.138,53	0,00	-1.558.084,67	24.990.749,49
De Investimentos Financeiros						
Partes de Capital	461.882,30	0,00	5.000,00	0,00	-18.663,21	448.219,09
Obrigações e Títulos de Participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento em Imóveis:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aplicações Financeiras:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos em Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FAM	0,00	0,00	578.131,40	0,00	0,00	578.131,40
Imobilizações em Curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento por Conta de Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	461.882,30	0,00	583.131,40	0,00	-18.663,21	1.026.350,49

MUNICÍPIO DE AMARES
Amortizações em 31 Dezembro de 2014

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De Bens de Domínio Público				
Terrenos e Recursos Naturais	6.094,27	0,00	-6.094,27	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções e infraestruturas	9.514.645,94	1.552.903,06	15.414.015,37	26.481.564,37
Bens do patrimonio histórico, artistico e cultural	47.790,55	6.099,25	4.761,72	58.651,52
Outros bens de domínio público	6.580,43	574,98	1.183,55	8.338,96
Totais	9.575.111,19	1.559.577,29	15.413.866,37	26.548.554,85
De Imobilizações Incorpóreas:				
Despesas de Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Investigação e Desenvolvimento	31.584,18	13.441,03	-2.351,06	42.674,15
Propriedade Industrial e Outros Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	31.584,18	13.441,03	-2.351,06	42.674,15
De Imobilizações Corpóreas				
Terrenos e Recursos Naturais	193.927,38	2.116,97	167.684,42	363.728,77
Edifícios	3.094.052,86	600.962,31	2.529.723,66	6.224.738,83
Outras construções	1.105.964,51	88.464,40	-258.607,48	935.821,43
Equipamento Básico	185.530,36	144.266,43	537.555,78	867.352,57
Equipamento de Transporte	5.954,28	37.885,61	-23.645,89	20.194,00
Equipamento administrativo	516.105,54	25.287,49	237.289,06	778.682,09
Equipamento informático	0,00	18.388,41	420.879,06	439.267,47
Software informático	0,00	2.429,84	203.398,76	205.828,60
Outras Imobilizações Corpóreas	114.486,25	41.790,61	-140.627,08	15.649,78
Totais	5.216.021,18	961.592,07	3.673.650,29	9.851.263,54
De Investimentos Financeiros				
Partes de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações e Títulos de Participação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aplicações Financeiras:	0,00	0,00	0,00	0,00
Depositos em Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00

O balanço inicial não reflete a totalidade dos bens municipais, uma vez que o património do município ainda não foi totalmente inventariado, avaliado e consequentemente aprovado pela Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no ponto 4.1 do POCAL.

Desta forma o Imobilizado apresentado apenas reflete os movimentos contabilísticos desde a implementação do POCAL. Consequentemente as amortizações apenas dizem respeito ao património que se encontra devidamente contabilizado, não refletindo assim a realidade do ativo fixo do município.

8.2.8 – Descrição da desagregação das contas de ativo imobilizado; Indicação dos valores dos bens adquiridos em estado de uso; Datas de aquisição e de reavaliação; Valores de aquisição, ou outro valor contabilístico na sua falta, e valores de reavaliação; Taxas de amortização; Amortizações do exercício e acumuladas; Alienações, transferências e abates de elementos do ativo imobilizado, no exercício, devidamente justificados; Valores líquidos dos elementos do ativo imobilizado.

Os elementos referidos neste ponto nos documentos de suporte, nomeadamente no mapa de amortizações.

8.2.9 - Indicação dos custos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não existiram custos capitalizados no ano 2014.

8.2.10 - Indicação dos diplomas legais nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do imobilizado.

Não existiram quaisquer reavaliações dos bens do imobilizado.

8.2.11 - Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações.

Conforme já referido no ponto anterior não existiu reavaliação dos bens do imobilizado.

8.2.12 - Imobilizações corpóreas e em curso – indicação do valor global para as contas.

Não aplicável.

8.2.13 - Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos.

contrato	Bem	Valor do Contrato	Capital em dívida	Capital em dívida 31/12/14	2014	
					C.P.	M.L.P.
352584	Camião de RSU'S 34-HQ-82	163.500,00	40.672,83	20.605,58	20.605,58	0,00
350408	Rectro escavadora 1	57.000,00	2.283,35			
100013823	Viatura ISUZU 68-JJ-16	27.540,00	11.134,12	4.683,32	4.683,32	0,00
1000555	ISUZU 17-MQ-51	28.941,90	19.871,55	14.441,27	5.785,38	8.655,89
15069	Grua Hidraulica para camiã	21.500,00	9.958,52	7.333,53	4.000,00	3.333,53
15562	RETROESCAVADORA CATERPILLAR	61.500,00	38.561,20	27.186,47	12.300,00	14.886,47
17235	Mercedes Benz - Vito 19-NU-67	31.300,00	28.509,94	22.983,24	5.983,24	17.000,00
1330021600	Viatura Peugeot 67-NR-09	14.708,99	13.620,23	9.364,95	2.314,32	7.050,63
1330021700	Viatura Peugeot 67-NR-10	14.708,99	13.620,24	9.364,95	2.314,32	7.050,63
1330021800	Viatura Peugeot 67-NR-11	14.708,99	13.620,24	9.364,95	2.314,32	7.050,63
1330021900	Viatura Peugeot 67-NR-12	15.707,48	14.508,02	10.311,05	3.134,29	7.176,77
1330022000	Viatura Peugeot 67-NR-13	15.707,48	14.507,75	10.311,05	3.134,29	7.176,77
Total		466.823,83	220.867,99	145.950,37	66.569,05	79.381,31

8.2.14 - Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade.

Não aplicável.

8.2.15 - Identificação dos bens de domínio público que não são objeto de amortização e indicação das respetivas razões.

Todos os bens de domínio público estão sujeitos a amortizações, com exceção dos terrenos de acordo com as disposições legais constantes no CIBE.

8.2.16 - Designação e sede das entidades participadas, com indicação da parcela detida, bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício.

Entidades Participadas						ANO: 2014
MUNICÍPIO DE AMARES						
Denominação	Sede	Participação registado no Município	Capital %	Exercício 2014		Critério Valorimétrico
				Capital Próprio	Resultado do Exercício	
Turel	Braga	5.000,00	2,47%			Custo
EPATV	Vila Verde	378.469,09	14,70%			Custo
Cimcavado		0,00	Associação			Custo
Braval	Braga	64.750,00	3,70%			Custo
Anmp		0,00	Associação			Custo
Amminho		0,00	Associação			Custo
Turismo Porto e Norte de Portugal	Porto	0,00	Associação			Custo
Total						448.219,09

Até à data de fecho de contas não rececionamos o Balanço, Demonstração dos resultados, Anexo, Relatório de Gestão e Certificação Legal de Contas da empresa EPATV.

8.2.17 - Relativamente aos elementos incluídos nas contas "Títulos negociáveis" e "Outras aplicações de tesouraria", indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades e valores de balanço.

Não aplicável.

8.2.18 - Discriminação da conta "Outras aplicações financeiras", com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço.

Nesta rubrica encontra-se registado o valor a liquidar ao FAM no valor de 578.131,40 euros. Este valor encontra-se também registado no passivo do Município pese embora não contribua para o cálculo da dívida total.

8.2.19 - Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respetivos preços de mercado.

Não aplicável.

8.2.20 - Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

Não aplicável.

8.2.21 - Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não aplicável.

8.2.22 - Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.

O valor contabilizado na conta “Clientes, Contribuintes e Utentes de cobrança duvidosa” é de 22.170,50 euros, ascendendo a respetiva provisão a 22.170,50 euros, respeitante a saldos de utentes de água, saneamento e resíduos sólidos cuja recuperabilidade é incerta.

8.2.23 - Valor global das dívidas ativas e passivas respeitantes ao pessoal da autarquia local.

Não existiam dívidas ativas ou passivas relacionadas com outras operações com os membros dos órgãos autárquicos em 31.12.2014.

8.2.24 - Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com indicação dos direitos que conferem.

Não aplicável.

8.2.25 - Discriminação das dívidas incluídas na conta "Estado e outros entes públicos" em situação de mora.

Não aplicável.

8.2.26 - Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e cauções prestadas e recibos para cobrança de acordo com o seguinte mapa (*).

As garantias e cauções devem ser desagregadas em fornecedores, fornecedores de imobilizado e credores diversos.

Este mapa deve ser articulado com o mapa de fluxos de caixa.

Contas de Ordem

ANO: 2014

	MUNICÍPIO DE AMARES					
	Saldo da gerência anterior		Movimento anual		Saldo para a gerência seguinte	
	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
Garantias e Cauções	90.000,00	562.808,49	148.709,97	164.818,73	148.709,97	637.627,22
Garantias e Cauções prestadas:	0,00	562.808,49	0,00	74.818,73	0,00	637.627,22
Por fornecedores c/c	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
Por fornecedores de imobilizado	0,00	546.804,60	0,00	74.618,73	0,00	621.423,33
Por outros credores	0,00	15.913,89	0,00	200,00	0,00	16.113,89
Garantias e Cauções devolvidas:	90.000,00	0,00	148.709,97	90.000,00	148.709,97	0,00
A fornecedores c/c	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
A fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	148.561,09	0,00	148.561,09	0,00
A outros credores	0,00	0,00	148,88	0,00	148,88	0,00
Garantias e Cauções acionadas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A fornecedores c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A outros credores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recibos para cobrança	65.071,71	0,00	1.044.798,26	1.003.331,98	106.537,99	0,00
Recibos para cobrança (Receita Virtual)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
À responsabilidade do tesoureiro	65.071,71	0,00	1.044.798,26	1.003.331,98	106.537,99	0,00
À responsabilidade de outros agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	155.071,71	562.808,49	1.193.508,23	1.168.150,71	255.247,96	637.627,22

8.2.27 - Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicitando os movimentos ocorridos no exercício, de acordo com o quadro seguinte.

ANO: 2014

MUNICÍPIO DE AMARES					
Código das contas	Descrição	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19	Provisões para aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
291	Provisões para cobrança duvidosa	253.741,14	22.170,50	-253.741,14	22.170,50
292	Provisões para riscos e encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
2921	Processos judiciais em curso	0,00	63.835,87	0,00	63.835,87
2928	Outros riscos e encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Provisões para depreciação de existências	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Provisões para investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		253.741,14	86.006,37	-253.741,14	86.006,37

O reforço da provisão para cobrança duvidosa relaciona-se com dívidas em atraso respeitantes a utentes de água, saneamento e resíduos sólidos. Para o cálculo da mora destes valores foi utilizado o preceituado no POCAL.

As provisões relativas a outros riscos e encargos respeitam a:

MUNICÍPIO DE AMARES				
Nº Processo	Tribunal	Autor	Descrição	Valor da responsabilidade potencial
1495/12.5BEBRG	TAF Braga	Aparício & Filhos, Lda.	Juros de mora pelo atraso de pagamento de faturas	5000
633/13.5BEBRG	TAF Braga	Sindicato Nacional dos Trabalhadores da AL	Remuneração de dias de descanso semanal	20000
270/08.6TBAMR	TJ Amares	Herdeiros de Adelina de Jesus Araújo	Processo de expropriação da "Variante de Caldelas"	29951,31
	TJ Guimarães		Indemnização a pagar a expropriados	8884,56
Total				63.835,87

A responsabilidade potencial considerada nas contas do Município foi quantificada de acordo com o parecer do Advogado do Município.

8.2.28 - Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada umas das contas da classe 5 "Fundo patrimonial", constantes do balanço.

Os movimentos ocorridos no exercício de 2013 nas contas de "Fundo Patrimonial" foram os seguintes:

Património

- Aumento da rubrica "Património" pelo registo de bens não registados no inventário inicial, pelo valor de 554.895 euros;

Aplicação de resultados

- Aplicação do resultado líquido do exercício de 2013, no valor de 598 mil euros em resultados transitados (567.995 euros) e reservas legais (29.894 euros);

Subsídios

- Desreconhecimento de ativo a receber de fundos comunitários no valor de cerca de 791 mil euros em contrapartida da conta de "Subsídios" dado tratarem-se de valores não executados pelo município;

Resultados transitados

- Do levantamento e confrontação entre o software do património e a contabilidade foram detetadas diversas divergências as quais foram corrigidas por ajustamentos efetuados em resultados transitados. Os erros detetados relacionam-se com o registo em duplicado de obras, com erros em amortizações em exercícios anteriores e com o registo inicial do património municipal. Estas correções ascenderam a cerca de 19,9 milhões de euros;

- Foram corrigidos em resultados transitados os movimentos não efetuados em 2013 resultantes da utilização do princípio de caixa ao invés do regime do acréscimo. Estes movimentos foram efetuados para não afetar a comparabilidade das demonstrações financeiras e ascendem ao valor líquido de 559 mil euros;

- Correção da imputação de subsídios ao investimento incorretamente efetuados em exercícios anteriores no valor de aproximadamente 119 mil euros;

- Correção do valor das partes sociais em empresas, que foram contabilizadas incorretamente em exercícios anteriores, no valor de cerca de 16 mil euros.

8.2.29 - Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, como segue.

Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

ANO: 2014

MUNICÍPIO DE AMARES		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
Existências iniciais	0,00	40.442,71
Compras	0,00	135.646,02
Regualrização Existências	0,00	0,00
Existências finais	0,00	90.350,92
Custos no Exercício	0,00	85.737,81

8.2.30 - Demonstração da variação da produção, como segue.

Não aplicável.

8.2.31 - Demonstração dos resultados financeiros.

Demonstração dos Resultados Financeiros

ANO: 2014

MUNICÍPIO DE AMARES							
Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2014	2013			2014	2013
681	Juros suportados	135.126,72	186.134,25	781	Juros obtidos	5.356,37	10.025,88
682	Perdeas em entidades participadas	0,00	0,00	782	Ganhos em entidades participadas	0,00	0,00
683	Amortizações de investimentos em imóveis	0,00	0,00	783	Rendimentos de imóveis	0,00	0,00
684	Provisões para aplicações financeiras	0,00	0,00	784	Rendimentos de participações de capital	0,00	0,00
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00	785	Diferenças de câmbio favoráveis	0,00	0,00
686	Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00
688	Outros custos e perdas financeiros	12.871,31	20.808,15	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00
				789	Reembolsos de juros	0,00	0,00
	Resultados financeiros	-142.641,66	-196.916,52			5.356,37	10.025,88
		5.356,37	10.025,88				

8.2.32 - Demonstração dos resultados extraordinários:

Demonstração dos Resultados Extraordinários

ANO: 2014

MUNICÍPIO DE AMARES							
Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2014	2013			2014	2013
691	Transferências de capital concedidas	704.565,00	785.276,05	791	Restituições de impostos	468,21	1.086,04
692	Dívidas incobráveis	0,00	0,00	792	Recuperação de dívidas	0,00	0,00
693	Perdas em existências	0,00	0,00	793	Ganhos em existências	0,00	0,00
694	Perdas em imobilizações	22.760,05	0,00	794	Ganhos em imobilizações	0,00	0,00
695	Multas e Penalidades	12.271,58	585,16	795	Benefícios de penalidades contratuais	0,00	0,00
696	Aumentos de amortizações e de provisões	0,00	0,00	796	Reduções de amortizações e de provisões	0,00	58.151,05
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	90.930,62	0,00	797	Correcções relativas a exercícios anteriores	0,00	0,00
698	Outros custos e perdas extraordinárias	63.349,27	0,00	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	378.083,50	331.214,86
	Resultados extraordinários	-515.324,81	-395.409,26				
		378.551,71	390.451,95			378.551,71	390.451,95

Informações diversas

- Desagregação das rubricas de acréscimos e diferimento:

Acréscimos e Diferimentos

	2014	2013
Acréscimos de Proveitos	1.677.984,65	0,00
Juros a receber	0,00	0,00
Rendas a Receber	4.414,35	0,00
Impostos diretos a receber	1.593.803,87	0,00
Outros acréscimos de proveitos	79.766,43	0,00
Custos Diferidos	0,00	0,00
Seguros	0,00	0,00
Outros custos diferidos	0,00	0,00
Acréscimos de Custos	1.983.200,46	0,00
Remunerações a liquidar	445.294,90	0,00
Juros a liquidar	4.397,79	0,00
Encargos Impostos a receber	39.845,10	0,00
Outros acréscimos de custos	1.493.662,67	0,00
Proveitos Diferidos	11.337.023,69	10.974.896,41
Subsídios para investimentos	11.337.023,69	10.974.896,41

O grau de especializações efetuado em 2014 é muito superior ao efetuado no ano transato.

- Os honorários respeitantes ao Revisor Oficial de Contas durante o exercício de 2014 ascenderam a 8.856 euros (iva incluído).
- Apesar do disposto no artigo 21º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património e do definido no nº. 4 do artigo 91º da Norma de Controlo Interno nem todos

os bens se encontram cobertos pelo seguro estando nesta altura o município a proceder a esta análise.

- Foram reconhecidos na rubrica de acréscimo de custos os valores referentes a protocolos assumidos com diversas instituições do Concelho que não estavam refletidos nas contas em reportes anteriores. Estes valores relacionam-se maioritariamente com subsídios ao investimento concedidos conforme quadro seguinte:

Entidade	Tipo	Início	Fim	Valor inicial prestação	Valor em dívida				
					30-06-2014	31-12-2014	curto prazo	m/l prazo	
Centro Social de Dornelas	Capital	jan-13	dez-32	300000	1.250,00	277.500,00	270.000,00	15.000,00	255.000,00
Centro Social e paroquial de Lago	Capital	out-13	set-23	100000	833,33	92.500,00	87.500,00	10.000,00	77.500,00
Casa do Povo do Vale do Cávado	Capital	out-13	set-23	100000	833,33	92.500,00	87.500,00	10.000,00	77.500,00
Cruz Vermelha	Capital	jan-06	nov-15	121000	833,33	36.000,02	31.000,04	10.000,00	21.000,04
Associação Humanitária dos Bombeiros	Capital	set-12	jul-17	50000	833,33	31.666,67	26.666,67	10.000,00	16.666,67
Futebol Clube de Amares	Capital	jan-14	dez-23	900000	8.333,34	849.999,96	799.999,92	100.000,00	699.999,92
Valoriza	Capital	out-13	set-23	100000	833,33	92.500,03	87.500,05	10.000,00	77.500,05
total						1.472.666,68	1.390.166,68	165.000,00	1.225.166,68

- Garantias bancárias prestadas pelo Município a terceiros:
 - Na Caixa Geral de Depósitos existem garantias prestadas a terceiros no valor de 23.375 euros;
- A contabilidade de custos ainda se encontra em fase de implementação. No entanto, os encargos com as funções exercidas são apurados através de outros meios, não sendo de esperar desvios significativos aos encargos efetivamente suportados.”

Amares, 30 de março de 2015

Presidente da Câmara Municipal